



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2483, segunda-feira, 10 de junho de 2024

DECRETO Nº 60.322, de 10 de junho de 2024.

Homologa o Plano de Manejo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável - RDS da Ilha do Morro do Amaral.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições legais; e

Considerando o art. 23, incisos III e VII da Constituição Federal, que estabelece que caberá à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico, e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos e ainda, preservar as florestas, a fauna e a flora;

Considerando que a Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000), em seu art. 20, define a Reserva de Desenvolvimento Sustentável como uma área natural que abriga populações tradicionais, cuja existência baseia-se em sistemas sustentáveis de exploração dos recursos naturais, desenvolvidos ao longo de gerações e adaptados às condições ecológicas locais e que desempenham um papel fundamental na proteção da natureza e na manutenção da diversidade biológica;

Considerando a Unidade de Conservação criada pelo Decreto Municipal 6.182, de 11 de agosto de 1989, e recategorizada pela Lei Municipal nº 7.208, de 12 de Abril de 2012 para Reserva de Desenvolvimento Sustentável da Ilha do Morro do Amaral, estabelecendo a necessidade da elaboração de seu Plano de Manejo;

Considerando que o documento final do Plano de Manejo foi aprovado pelo Conselho Deliberativo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável - RDS da Ilha do Morro do Amaral, em Sessão Plenária do dia 28/05/2024, através da Resolução CD-RDS-MA 01/2024 (SEI 0021509366), publicada no dia 29/05/2024 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2476;

DECRETA:

Art. 1º Fica Homologado o Plano de Manejo da Reserva de Desenvolvimento

Sustentável - RDS da Ilha do Morro do Amaral, Aprovado através da Resolução CD-RDS-MA 01/2024 (SEI 0021509366), disponibilizada e publicada no dia 29/05/2024 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2476.

Art. 2º O conteúdo completo do Plano de Manejo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável - RDS da Ilha do Morro do Amaral, em versão impressa, ficará à disposição para consulta na sede da Secretaria de Meio Ambiente, Unidade de Desenvolvimento de Gestão Ambiental, assim como, em versão digital, na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Joinville.

Art. 3º O Plano de Manejo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável - RDS da Ilha do Morro do Amaral será implementado de forma integrada e participativa com o Conselho Deliberativo da RDS da Ilha do Morro do Amaral na forma do seu Regimento Interno.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, na forma de seu anexo único.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Esta publicação contém como anexo o documento SEI N° 0021534762 - Plano de Manejo da RDS da Ilha do Morro do Amaral.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 10/06/2024, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021632873** e o código CRC **DFPAD0D8**.

DECRETO N° 60.317, de 10 de junho de 2024.

Declara de utilidade pública área de terras de propriedade de M. ABUHAB PARTICIPAÇÕES S/A, localizada na Avenida Santos Dumont, Bairro Bom Retiro

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras de propriedade de M. ABUHAB PARTICIPAÇÕES S/A, ou de quem de direito, destinada ao alargamento (duplicação) da Avenida Santos Dumont, possuindo a seguinte descrição:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.093.315,232m e E 714.607,496m; deste, (fazendo frente) segue confrontando com Avenida Santos Dumont, com os seguintes azimutes e distâncias: 355°34'39" e 65,83 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.093.380,863m e E 714.602,420m; 356°08'42" e 52,46 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.093.433,205m e E 714.598,893m; deste, (lado esquerdo de quem olha da Avenida Santos Dumont) segue confrontando com Campeã Comércio e Representações Ltda, Ed. nº 1.170, com o seguinte azimute e distância: 67°26'00" e 20,19 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.093.440,951m e E 714.617,532m; deste, segue confrontando com Área Remanescente - Matrícula nº 183.692, com o seguinte raio e desenvolvimento: 73,00 e 13,91 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.093.427,090m e E 714.616,676m; deste, segue com o seguinte azimute e distância: 188°59'30" e 12,20 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.093.415,037m e E 714.614,768m; deste, segue com os seguintes raios e desenvolvimentos: 107,00 e 4,49 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.093.410,586m e E 714.614,160m; 107,46 e 21,07 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.093.389,550m e E 714.613,808m; deste, segue com o seguinte azimute e distância: 175°50'15" e 69,78 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.093.319,957m e E 714.618,873m; deste, (lado direito de quem olha da Avenida Santos Dumont) segue confrontando com Rainilda Almeri Seubert, Ed. nº 980, com o seguinte azimute e distância: 247°26'54" e 12,32 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo assim uma área de 1.556,95 m², sem benfeitorias. A área a desapropriar é parte do imóvel sob a matrícula nº 183.692, da 1ª Circunscrição desta Comarca de Joinville-SC e inscrição imobiliária nº 13-30-13-67-204.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 10/06/2024, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021625047** e o código CRC **8BCA1B6A**.

DECRETO Nº 60.312, de 10 de junho de 2024.

Altera a alínea "a" do inciso V do art. 1º, e o inciso I do art. 2º, ambos do Decreto nº 49.586, de 10 de agosto de 2022, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação - COMED - Gestão 2022/2026.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para completar o mandato em andamento, de 31 de julho de 2022 a 30 de julho de 2026, alterando a alínea "a" do inciso V do art. 1º, e o inciso I do art. 2º, ambos do Decreto nº 49.586, de 10 de agosto de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

...

V - ...

a) *Mariana de Souza Elisio*

...

Art. 2º ...

I - *Suelen Batistti*" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 10/06/2024, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021625178** e o código CRC **B150A6B3**.

DECRETO Nº 60.318, de 10 de junho de 2024.**Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, na Secretaria da Saúde, a partir de 16 de junho de 2024:

- Clarissa Bassani Pasini, do cargo de Coordenador I da Área de Logística.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 10/06/2024, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021626736** e o código CRC **5E73B741**.

DECRETO Nº 60.319, de 10 de junho de 2024.**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 17 de junho de 2024:

- Douglas Mizaél Maximiano, para o cargo de Coordenador I de Transporte e Logística.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 10/06/2024, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021626798** e o código CRC **E75DC54B**.

DECRETO Nº 60.316, de 10 de junho de 2024.**Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de junho de 2024:

- Iury Karran Xavier Rocha, do cargo de Coordenador I da Área de Contratos e Compliance.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 10/06/2024, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021625200** e o código CRC **D1079A82**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA**PORTARIA Nº 094/2024**

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar 495/18, resolve:

Designar as servidoras BEATRIZ DE MIRA MANARIN, FERNANDA DOBROTNICK DOS REIS e RENATA OLIVEIRA MIRA, sob a presidência da primeira, para conduzir o **Processo Administrativo Disciplinar nº 17/24**, a fim de apurar os fatos e responsabilidades do servidor Flávio Eduardo Biazi, matrícula nº 45.785, Professor de Língua Inglesa, lotado na Escola Municipal Professor Orestes Guimarães, da Secretaria de Educação, em relação a suposta conduta inadequada no local de trabalho, conforme fatos relatados nos documentos constantes no Processo SEI 24.0.099798-0.

Tal irregularidade teria supostamente infringido os seguintes dispositivos legais: incisos I, II, VIII e X do art. 155, da Lei Complementar 266/08.

Autuada esta, CITE-SE o servidor, designando-se sua audiência.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 07/06/2024, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021614970** e o código CRC **58ED7FB8**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 835/2024 - SED.GAB**

Joinville, 10 de junho de 2024.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a Professora Marli Vitali Correa Kloczko, matrícula nº 45758, para exercer a função de Diretora do Centro de Educação Infantil Beija-Flor, a partir de 11 de junho de 2024.

Diego Calegari Feldhaus
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 10/06/2024, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021630921** e o código CRC **C1577084**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GGP/CAJ.DICAF.GGP.CRC

Designação em substituição para a função de Coordenador de Serviços Comerciais, por motivo de férias.

PORTARIA Nº 3347/2024

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Segunda, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

RESOLVE:

Art. 1º Designar interinamente em substituição, por motivo de férias do Sr. Elvis Gunther Dahnert, a partir de 17/06/2024 a 28/06/2024, a Sra. Camila Monick da Silva, para a função de Coordenador de Serviços Comerciais;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 10/06/2024, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021623363** e o código CRC **79A2D96B**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ**PORTARIA SAMA N° 078/2024**

Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração celebrado com o Abrigo Animal - Organização Não Governamental de Proteção aos Animais para acolhimento de animais encaminhados pelo Centro de Bem Estar Animal – CBEA de Joinville.

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n° 43.879 de 24 de agosto de 2021 em conformidade com a Lei Municipal n° 495, de 16 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração n° 0017289664/2023/PMJ celebrado entre Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente / Fundo Municipal do Meio Ambiente e o Abrigo Animal - Organização Não Governamental de Proteção aos Animais, inscrito no CNPJ sob n° 04.603.573/0001-60, que tem por objeto o auxílio financeiro que custeará parcialmente as despesas de custeio da ENTIDADE, visando garantir a manutenção do funcionamento do Serviço de Acolhimento Animal:

I - Gestor da Parceria:

Elisabet de Souza Mendes, matrícula n. 54855 - Gerente da Unidade de Bem Estar e Proteção Animal;

II - Fiscal responsável pela análise da Execução Física:

Ana Lara Basiquetto Rufino, matrícula 58.871 - Coordenadora II - Titular;

Fernando Sell da Costa, matrícula 60.099 - Médico Veterinário - Suplente;

IV - Fiscal responsável pela análise Contábil/Financeira:

Priscila Marchi Santos, matrícula n. 48798 - Coordenadora II - Titular;

Ailton Rodrigues da Silva - matrícula n° 47.992 - Coordenador I - Suplente.

Art. 2° São atribuições do Gestor da Parceria:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria firmada, designando profissionais tecnicamente capacitados para fiscalizar as atividades pactuadas, sendo que as condutas incompatíveis com as funções de gestor podem ensejar aplicações de sanções administrativas, penais e civis, conforme o caso;

II – Emitir Parecer Técnico Fundamentado para cada prestação de contas da parceria, levando em consideração o conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria;

III – Informar a Diretoria de Meio Ambiente a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados.

Parágrafo único. As providências a serem tomadas compreendem:

I - advertência verbal;

II - advertência por escrito;

III - suspensão de recursos até sanar as irregularidades.

Art. 3º São atribuições do Fiscal responsável pela análise da Execução Física da parceria:

I – Realizar procedimentos de fiscalização e acompanhar a execução das atividades ou projetos estabelecidos na parceria celebrada antes do término da sua vigência e registrá-los em Relatório de Análise;

II – Realizar visitas *in loco*, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, obrigações e metas estabelecidas no instrumento da parceria, sendo indispensável o preenchimento do Formulário de visita *in loco* devidamente assinado pela entidade parceira e emissão do Relatório de Fiscalização;

III – Elaborar Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação citado no artigo 5º desta Portaria, sendo de sua responsabilidade o preenchimento dos itens 1, 2 e 5;

IV – Promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão da comissão;

V - Conferência dos relatórios de diárias e a ficha individual de cada animal, que deverá conter todos os procedimentos realizados com os mesmos e o histórico dos animais, referente ao período em que cada animal ficou acolhido;

VI - Informar até o dia 25 de cada mês, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o valor do repasse a ser feito para a ONG Abrigo Animal.

Art. 4º São atribuições do Fiscal responsável pela análise contábil/financeira da parceria:

I – Realizar procedimentos relativos à solicitação de empenho, solicitação de liberação de recurso e solicitação de prestação de contas, no caso de não cumprimento aos prazos estabelecidos no instrumento da parceria;

II – Realizar análise contábil/financeira de cada prestação de contas conforme

legislação prevista no instrumento da parceria firmada e registrar a análise em Relatório de Análise Contábil/Financeira;

III – Elaborar Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação citado no artigo 5º desta Portaria, sendo de sua responsabilidade o preenchimento dos itens 3 e 4;

IV – Promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão da comissão;

V – Encaminhar processo de prestação de contas à Controladoria-Geral do Município para análise e emissão de Manifestação;

VI – Receber o processo, após análise e manifestação da Controladoria, e realizar os encaminhamentos devidos;

VII – Preencher no Sistema Eletrônico de Informações – SEI e no Sistema e-Pública as informações relativas a cada prestação de contas da parceria.

Art. 5º Será emitido pelos fiscais acima designados um relatório técnico unificado, a cada prestação de contas, no qual, todos os membros deverão assinar após preenchimento dos seguintes itens correspondentes às suas respectivas competências.

I. Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base no estabelecido e aprovado no plano de trabalho;

III. Valores efetivamente transferidos pela Administração Pública e valores comprovadamente utilizados;

IV. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela entidade na prestação de contas;

V. Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Art. 6º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 092/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 10/06/2024, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021631998** e o código CRC **F6B53249**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA**PORTARIA N° 096/2024**

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no art. 199, da Lei Complementar n° 266/2008 e no art. 94, §2º, do Decreto Municipal 17.493/2011, resolve:

Designar Marlon Moraes, OAB/SC 37.947, para, como defensor dativo, apresentar no prazo de 10 (dez) dias, defesa escrita nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar n° 02/24**, a que responde Gilson Jader Silveira, matrícula 56.475, o qual foi declarado revel pela Comissão Processante, conforme SEI 0021563897.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 10/06/2024, às 08:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021578474** e o código CRC **6BB0FF0C**.

PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.NAD**PORTARIA SDE.GAB/SDE.NAD N.º 087/2024**

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Sr. William Escher, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n° 55.848, de 27 de Julho de 2023, documento SEI 0017789404, em conformidade com a Instrução Normativa n° 01/2021, aprovada pelo Decreto n° 43.907, de 26 de agosto de 2021, e em atendimento ao exposto no artigo 104 da Lei n° 14.133/2021,

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico n° 378/2023**, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação e a empresa **Dimas Indústria de Móveis Ltda**, inscrita no CNPJ n° 06.351.401/0001-72, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a **aquisição de móveis com montagem e/ou instalação**:

a) Cristiane Fernandes de Souza Martins - Matrícula n° 16.567 - Titular;

- b) Ernesto Caetano da Silva - Matrícula nº 47.335 - Titular;
- c) Marisa Fock - Matrícula nº 42.330 – Titular;
- d) Wilmar Andreas Roos - Matrícula nº 53.418 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Pregão Eletrônico nº 378/2023**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa nº 04/2022, da Secretaria de Administração e Planejamento.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

a) Cristiane Fernandes de Souza Martins - Matrícula nº 16.567 - Titular;

b) Adriane Dumke Sabel - Matrícula nº 18.132 - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **William Escher, Secretário (a)**, em 07/06/2024, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021603927** e o código CRC **0C775D79**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 828/2024 - SED.GAB

Joinville, 10 de junho de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Mirtes Iria Bortoluzzi Zanela**, matrícula **39.493** e **Maria Aparecida Ferreira Costa Vonvossen**, matrícula **36.026**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Adriano Custodio Fermiano**, matrícula **36452** e **Milena Lomba da Graça**, matrícula **39.449**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **CRISTIANE GODOY DA SILVA**, matrícula **58751**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 10/06/2024, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021623738** e o código CRC **B584D598**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA Nº 105/2024 - SES.GAB/SES.NGP

Dispõe sobre a Dispensa da Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde

A Secretária Municipal da Saúde, **Tania Maria Eberhardt** no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º DISPENSAR, a pedido, a servidora **Mariana Zorzetti Andrade Rodrigues**, matrícula **43.199**, Enfermeira, da Função Gratificada de Coordenação de Unidade de Saúde Porte II - UBSF Bom Retiro, a partir 10 de junho de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt, Secretário (a)**, em 10/06/2024, às 08:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021615439** e o código CRC **5256454D**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 829/2024 - SED.GAB

Joinville, 10 de junho de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Gleice Mara Ramos Fontes**, matrícula **49748** e **Jacson Borges**, matrícula **33450**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Ivonete Checchi**, matrícula **36358** e **Roberto de Ramos**, matrícula **25397**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Rosangela Borba de Souza**, matrícula **58554**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 10/06/2024, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021624961** e o código CRC **59CFD90C**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.ARF

PORTARIA Nº 1.271/2024

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Saguacu, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, representado pelo Secretário de Gestão de Pessoas:

CLÁUSULA ÚNICA: Altera a vigência da Portaria de Cessão nº 1.331/2022, pelo período de 20/06/2022 até 16/06/2024, relativa a servidora Monique Stéfani Cardoso Baltokoski Chafranski, matrícula 39.568, lotada na Secretaria de Cultura e Turismo, no exercício do cargo de Tecnólogo em Turismo, para prestar serviços junto ao Município de São José dos Pinhais, em concordância com o Ofício Nº 085/2022-GAB e Ofício Nº 104/2024-GAB (Registro Eletrônico SEI 0012349400 e 0020903554).

Tendo em vista a ausência do Secretário, a Diretora Executiva assina este ato, nos termos da Lei nº 9.219 de 12 de julho de 2022, em conformidade com o artigo 11, §2º.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2024, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021583088** e o código CRC **B5DF68E1**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 830/2024 - SED.GAB

Joinville, 10 de junho de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Marjori Marastoni**, matrícula **35907** e **Flavio Sebastião Silva**, matrícula **36372**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Pamela Muller Stock**, matrícula **39505** e **Taise Bissoni Diomário**, matrícula **46839**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Yuri Souza de Oliveira**, matrícula **58515**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 10/06/2024, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021626298** e o código CRC **94CF1C6F**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 061/2024/SEHAB

CLASSIFICAÇÃO COMO REURB - SOCIAL PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal n.º 40.303/2021 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal n.º 13.465/2017, Art. 5º, §7º do Decreto Federal n.º 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c", 3º, I ou II, 5º, 10, §4º e 12 do Decreto Municipal n.º 53.991/2023, RESOLVE:

Art.1º Fica classificada individualmente, em complementação à Portaria n.º 047/2024 SEI n.º 0021370408, 04 (quatro) famílias, para fins de regularização fundiária urbana da área identificada como REURB "URBANIZAÇÃO BOA VISTA III". A área a ser regularizada, conforme projeto urbanístico anexo SEI n.º 0014902856, corresponde a 641 (seiscentos e quarenta e um) lotes. Totalizando-se, neste ato, 237 (duzentos e trinta e sete) lotes com famílias classificadas.

Art. 2º Retifica-se dados de beneficiários das Portarias: Portaria n.º 047/2024/SEHAB SEI n.º 0021370408, anexo SEI n.º 0021302271; Portaria n.º 034/2024/SEHAB SEI n.º 0020408261, anexo SEI n.º 0020192885; Portaria n.º 018/2023/SEHAB SEI n.º 0016454830, anexo SEI n.º 0016419599; Portaria n.º 130/2022/SEHAB SEI n.º 0015003356, anexo SEI n.º 0014958950; Portaria n.º 123/2023/SEHAB SEI n.º 0018247707, anexo SEI n.º 0018032664, conforme anexo SEI n.º 0021593511

Art. 3º Acostamos listagem com detalhamento da classificação dos beneficiários anexo SEI n.º 0021593523 para emissão da Certidão de Regularização Fundiária Complementar, na fase de titulação.

Art. 4º A regularização de Interesse Social - REURB-S foi instaurada pelo Art. 1º da Portaria n.º 018/2022/SEHAB, disponível no documento SEI n.º 0012285502.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Andrioli
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 10/06/2024, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021624370** e o código CRC **FFCC0CC8**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA Nº 104/2024 - SES.GAB/SES.NGP

Dispõe sobre a Designação para a Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde

A Secretária Municipal da Saúde, **Tania Maria Eberhardt** no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Mauro Luiz da Luz**, matrícula **47.932**, cargo agente administrativo, para a Função Gratificada de Coordenação de Unidade de Saúde Porte I - UBSF Lagoinha, a partir de 11 de junho de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 10/06/2024, às 08:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021615340** e o código CRC **DDA70614**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA Nº 106/2024 - SES.GAB/SES.NGP

Dispõe sobre a Designação para a Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde

O Secretário Municipal da Saúde, **Tania Maria Eberhardt** no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Marli Helena Feil**, matrícula **47.928**, enfermeira, para a Função Gratificada de Coordenação de Unidade de Saúde Porte II - UBSF Bom Retiro, a partir de 11 de junho de 2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**,
Secretário (a), em 10/06/2024, às 08:02, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021615548** e o
código CRC **3F4266B4**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA Nº 107/2024 - SES.GAB/SES.NGP

Dispõe sobre a Designação para a Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde

A Secretária Municipal da Saúde, **Tania Maria Eberhardt**, no uso de suas
atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Giovani Gonzaga dos Santos**, matrícula
50.512, técnico em enfermagem, para a Função Gratificada de Coordenação de Unidade de Saúde
Porte I - UBSF Willy Schosslund, a partir de 11 de junho de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**,
Secretário (a), em 10/06/2024, às 08:02, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021615595** e o
código CRC **66FB0E43**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA N° 834/2024 - SED.GAB

Joinville, 10 de junho de 2024.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1° - DISPENSA a Professora Marli Vitali Correa Kloczko, matrícula n° 45758, da função de Auxiliar de Direção do Centro de Educação Infantil Eliane Krüger, em 10 de junho de 2024.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 10/06/2024, às 15:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021630871** e o código CRC **4571F401**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.ARE**PORTARIA SGP.GAB/SGP.UDS.AES N° 1.314/2024**

Portaria do Resultado do Processo Seletivo Simplificado Edital 004-2024, para provimento de Cadastro de Reserva (CR), em estágio remunerado, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville.

O Secretário de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado Edital 004-2024, designada pela Portaria n° 983/2024.

RESOLVE:

Art. 1° Publicar o resultado para a classificação geral do Processo Seletivo Simplificado Edital 004-2024, informando a inscrição, nome, data de nascimento, mérito acadêmico, referência e classificação.

Esta publicação possui como anexos os documentos: Lista de Classificação para Vagas de Ampla

Concorrência SEI Nº 0021619226 e Lista de Classificação para Vagas Reservadas SEI Nº 0021619234.

Tendo em vista a ausência do Secretário, a Diretora Executiva assina este ato, nos termos da Lei nº 9.219 de 12 de julho de 2022, em conformidade com o artigo 11, §2º.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/06/2024, às 08:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021619064** e o código CRC **50D3A110**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 832/2024 - SED.GAB

Joinville, 10 de junho de 2024.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DISPENSA a Professora Eliane da Silveira Bissoli, matrícula nº 27167, da função de Diretora do Centro de Educação Infantil Beija-Flor, em 10 de junho de 2024.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 10/06/2024, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021630749** e o código CRC **A46916E6**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 831/2024 - SED.GAB

Joinville, 10 de junho de 2024.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 9.214, de 01 de julho de 2022,

Art. 1º - DISPENSA a servidora Edneia Vieira da Costa, matrícula nº 20.075, da função de Assessoria Técnico-Administrativa, em 10 de junho de 2024.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 10/06/2024, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021606958** e o código CRC **0C90F364**.

PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.NAD

PORTARIA SDE.GAB/SDE.NAD Nº 089/2024

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SDE

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Sr. William Escher, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 55.848, de 27 de Julho de 2023, documento SEI 0017789404, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do Art. 5, consonante com o Art. 12, do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar até o dia 31 de dezembro de 2024 os servidores abaixo listados, não ocupantes do cargo de motorista, os quais estão devidamente habilitados, a conduzir os

veículos oficiais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, para o exercício de suas atividades e no uso de suas atribuições:

- Adriana Bonikoski Caldart - Matrícula: 37.517 - CNH: 02266327301 -
Categoria: AB
- Adriana Piola Tealdi - Matrícula: 40.342 - CNH: 03847677002 - Categoria B;
- Adriane Dumke Sabel - Matrícula: 18.132 - CNH: 03045380984 - Categoria: B
- Ayrton de Carvalho Junior - Matrícula: 53.653 - CNH: 03373549316 -
Categoria: AB
- Cassiano Brown da Rocha - Matrícula: 50.481 - CNH: 07412187870 -
Categoria: B
- Cristiane Fernandes de Souza Martins - Matrícula: 16.567 - CNH: 03117617034
- Categoria: AB
- Daniel Augusto Wolff Filho - Matrícula: 40.376 - CNH: 01557420090 -
Categoria: AB
- Daniel Henrique Moreira - Matrícula: 56.958 - CNH: 02660359409 - Categoria:
B
- Edvaldo Pinheiro Cunha - Matrícula: 16.229 - CNH: 01058957776 - Categoria:
B
- Elder Mariano - Matrícula: 39.419 - CNH: 03048062334 - Categoria: AB
- Emir de Oliveira Dias - Matrícula: 21.802 - CNH: 01066981265 - Categoria:
AD
- Ernesto Caetano da Silva - Matrícula: 47.335 - CNH: 03651272133 - Categoria:
AB
- Eubs Ferreira Ramiro - Matrícula: 40.484 - CNH: 03148255187 - Categoria: B
- Fernanda Queiróz e Silva - Matrícula: 40.381 - CNH: 02039307171 - Categoria:
B
- Geraldo da Silva Matos - Matrícula: 16.524 - CNH: 01011193566 - Categoria:
B
- Gerson Luiz da Silva - Matrícula: 30.122 - CNH: 02475119040 - Categoria: B
- Haroldo Lasala Neto - Matrícula: 23.046 - CNH: 02105067039 - Categoria: AB
- Izaldo Zacharias - Matrícula: 39.418 - CNH: 00846848935 - Categoria: AB
- Jacson José Tavares - Matrícula: 19.884 - CNH: 01679676184 - Categoria: B
- Jairo Rogério Bif - Matrícula: 42.009 - CNH: 01381764482 - Categoria: AB
- James Schroeder - Matrícula: 16.299 - CNH 04202526940 - Categoria B
- Jucineide Leite da Cunha - Matrícula: 28.490 - CNH: 02720874725 - Categoria:
AB
- Luan Gonçalves Ferreira - Matrícula: 59.534 - CNH: 06495426469 - Categoria
B

- Marciano Lopes - Matrícula: 24.466 - CNH: 00963362509 - Categoria: B

- Marco Aurelio Wenig - Matrícula: 32.834 - CNH: 03398995252 - Categoria:

AB

- Marcos Antonio Olivera - Matrícula: 36.902 - CNH: 01841233830 - Categoria:

B

- Maria de Fátima Schlickmann - Matrícula: 22.791 - CNH: 01133907875 -

Categoria: B

- Marisa Fock - Matrícula: 42.330 - CNH: 01695351158 - Categoria: B

- Rafael Luiz Schulze - Matrícula: 33.711 - CNH: 02000771890 - Categoria: AB

- Ricardo Werner Plothow - Matrícula: 14.868 - CNH: 04125448439 - Categoria:

B

- Rivelino Simas - Matrícula: 18.259 - CNH: 01661096861 - Categoria: AB

- Roberto Hoppe - Matrícula: 14.883 - CNH: 03862871711 - Categoria: AB

- Rodrigo Alexandre Mafra - Matrícula: 57.489 - CNH: 02059039196 -

Categoria: D

- Ruann Paulo Vriesmann - Matrícula: 59.950 - CHN: 05681394611 - Categoria

AD

- Sandro Francisco Schwarz - Matrícula nº 60.522 - CNH: 01615825302 -

Categoria AB

- Sergio Henrique de São Clemente Schwarz - Matrícula: 40.721 - CNH
05601724748 - Categoria B

- Sheila Patrony - Matrícula: 57.370 - CNH: 01160947708 - Categoria: B

- Sidnei Rodrigues - Matrícula: 16.795 - CNH: 02784777319 - Categoria: AB

- Sirley do Carmo Lehmkuhl Goedert - Matrícula: 18.968 - CNH: 01556752076 -

Categoria: B

- Susane Pahl Klipp - Matrícula: 39.032 - CNH: 03982927915 - Categoria: B

- Tiago Cesar Soares - Matrícula: 33.120 - CNH: 02478503429 - Categoria: AB

- Troy Roger Lemke - Matrícula: 14.374 - CNH: 04131264309 - Categoria: B

- Vanderlete Pessoa - Matrícula: 35.675 - CNH: 03472835129 - Categoria: B

- Vinícius Felipi Sanzon - Matrícula: 42.131 - CHN: 04845373442 - Categoria:

AB

- William Escher - Matrícula: 59.087 - CNH: 04185902537 - Categoria: AB

- Wilmar Andreas Roos - Matrícula: 53.418 - CNH: 02399784643 - Categoria:

AD

Art. 2º – Para a condução de veículo oficial, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º - Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

Art. 4º - Revoga-se a Portaria SDE.GAB/SDE.NAD Nº 038/2024.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.



Documento assinado eletronicamente por **William Escher, Secretário (a)**, em 10/06/2024, às 12:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021626790** e o código CRC **F88CC4F0**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 824/2024 - SED.GAB

Joinville, 10 de junho de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Sulamita Wagner Gartz**, matrícula **48865**, e **Rudinei Dutra**, matrícula **51325**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Tiago Isidoro Xavier**, matrícula **46955** e **Dhuan Luiz Xavier**, matrícula **47459**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **ADILSON JOSE CECHET**, matrícula **58494**,

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 10/06/2024, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021621665** e o código CRC **5C0B60C2**.

PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.NAD**PORTARIA SDE.GAB/SDE.NAD N.º 088/2024**

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Sr. William Escher, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 55.848, de 27 de Julho de 2023, documento SEI 0017789404, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2021, aprovada pelo Decreto nº 43.907, de 26 de agosto de 2021, e em atendimento ao exposto no artigo 104 da Lei nº 14.133/2021,

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico nº 378/2023**, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação e a empresa **Justo Móveis e Transportes Ltda**, inscrita no CNPJ nº 20.252.467/0001-36, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a **aquisição de móveis com montagem e/ou instalação**:

a) CEPAT:

- a) Camilla Appel Bergling - Matrícula nº 48.884 - Titular;
- b) Cristina Amaral Nogueira - Matrícula nº 29.387 - Titular;
- c) Marilene de Oliveira da Silva - Matrícula nº 27.211 – Titular;
- d) Elvina Baldanca - Matrícula nº 38.128 - Suplente.

b) UDR:

- a) Cristiane Fernandes de Souza Martins - Matrícula nº 16.567 - Titular;
- b) Ernesto Caetano da Silva - Matrícula nº 47.335 - Titular;
- c) Marisa Fock - Matrícula nº 42.330 – Titular;
- d) Wilmar Andreas Roos - Matrícula nº 53.418 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Pregão Eletrônico nº 378/2023**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa nº 04/2022, da Secretaria de Administração e Planejamento.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

a) CEPAT:

- a) Camilla Appel Bergling - Matrícula nº 48.884 - Titular;
- b) Cristina Amaral Nogueira - Matrícula nº 29.387 - Titular;
- c) Marilene de Oliveira da Silva - Matrícula nº 27.211 – Titular;
- d) Elvina Baldanca - Matrícula nº 38.128 - Suplente.

b) UDR:

- a) Cristiane Fernandes de Souza Martins - Matrícula nº 16.567 - Titular;
- b) Adriane Dumke Sabel - Matrícula nº 18.132 - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **William Escher, Secretário (a)**, em 10/06/2024, às 12:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021625277** e o código CRC **0A61C4D0**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 825/2024 - SED.GAB

Joinville, 10 de junho de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Daiane Cristine de Souza**, matrícula **45865** e **Elisabete Pereira Alves**, matrícula **39084**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Dyane Jaqueline Cardoso**, matrícula **40147** e **Cleidi Retzlaff**, matrícula **36629**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Hillary Caroline Wensiboski da Cruz**, matrícula **58747**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 10/06/2024, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021621751** e o código CRC **E3ACB320**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 188/2024

Nomeia servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 11 de junho de 2024:

- Alessandro Nunes Moreira, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador José Henkel.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 10 de junho de 2024.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 10/06/2024, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021633348** e o código CRC **46CFE4A2**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ASDC

PORTARIA nº 138/2024

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atendimento a Lei nº 5.372/2005 que institui o Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura – SIMDEC,

Resolve:

Art. 1º Em atendimento ao Artigo. 7, Inciso IX do Decreto nº 49.237/2022, designa membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos projetos aprovados no Fundo Municipal de Incentivo à Cultura - FMIC e no Mecenato Municipal de Incentivo à Cultura - MMIC, que se destinam ao financiamento direto de projetos culturais:

- I - Leonardo Cristiano Venske - como Presidente da Comissão;
- II - Bruna Aparecida Zimmermann - como membro da Comissão;
- III - Monica Soraia Thomassen Eyng - como membro da Comissão;
- IV - Jonatas Alves da Silva - como membro da Comissão;

V - Ivonete Lemos Ferrari - como membro da Comissão.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação é órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas por meio de Termo de Compromisso Cultural entre esta Secretaria, pessoas físicas e Organizações da Sociedade Civil, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPS) e Organizações Sociais (OS), selecionadas através de Edital.

Art. 3º Revoga a Portaria SEI nº 116/2024 (0021469191) publicada em 28/05/2024, que nomeia a Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas por meio de Termo de Compromisso Cultural entre esta Secretaria, pessoas físicas e Organizações da Sociedade Civil, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPS) e Organizações Sociais (OS), selecionadas através de Edital.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 10/06/2024, às 12:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021620672** e o código CRC **E3803D0B**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 826/2024 - SED.GAB

Joinville, 10 de junho de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Shanna de Lima**, matrícula **46366** e **Eliane Bissoli de Aguiar**, matrícula **41770**,

indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Roselane Oenning Santana**, matrícula **48413** e **Elaine Cristina Borba Fachi**, matrícula **41882**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Maria Solani Gutzmann Puga**, matrícula **39766**,

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 10/06/2024, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021621928** e o código CRC **91A7F320**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB

PORTARIA Nº 505/2024/HMSJ

Altera o art. 1º da Portaria nº 097/2023/HMSJ, de 06 de maio de 2024.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 1º da Portaria nº 097/2023/HMSJ, de 06 de maio de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I- Heloisa de Moraes Menegazzo, Agente Administrativo, matrícula 47946 (presidente);

II- Priscila Cristina Rebechi, Agente Administrativo, matrícula 38.012 e

III- Franciane Moreno, Agente Administrativo, matrícula 98.511."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 10/06/2024, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021630764** e o código CRC **9304F47F**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 836/2024 - SED.GAB

Joinville, 10 de junho de 2024.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a Professora Dyane Jaqueline Cardoso, matrícula nº 40147, para exercer a função de Auxiliar de Direção do Centro de Educação Infantil Eliane Krüger, a partir de 11 de junho de 2024.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 10/06/2024, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021630988** e o código CRC **344C8850**.

PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.NAD

PORTARIA SDE.GAB/SDE.NAD N.º 086/2024

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Sr. William Escher, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 55.848, de 27 de Julho de 2023, documento SEI 0017789404, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2021, aprovada pelo Decreto nº 43.907, de 26 de agosto de 2021, e em atendimento ao exposto no artigo 104 da Lei nº 14.133/2021,

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico nº 378/2023**, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação e a empresa **Eflex Indústria e Comércio de Móveis Ltda**, inscrita no CNPJ nº 13.099.169/0001-92, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a **aquisição de móveis com montagem e/ou instalação**:

a) CEPAT:

- a.a) Camilla Appel Bergling - Matrícula nº 48.884 - Titular;
- a.b) Cristina Amaral Nogueira - Matrícula nº 29.387 - Titular;
- a.c) Marilene de Oliveira da Silva - Matrícula nº 27.211 - Titular;
- a.d) Elvina Baldanca - Matrícula nº 38.128 - Suplente.

b) UDR:

- b.a) Cristiane Fernandes de Souza Martins - Matrícula nº 16.567 - Titular;
- b.b) Ernesto Caetano da Silva - Matrícula nº 47.335 - Titular;
- b.c) Marisa Fock - Matrícula nº 42.330 – Titular;
- b.d) Wilmar Andreas Roos - Matrícula nº 53.418 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Pregão Eletrônico nº 378/2023**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação

aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa nº 04/2022, da Secretaria de Administração e Planejamento.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

a) CEPAT:

a.a) Camilla Appel Bergling - Matrícula nº 48.884 - Titular;

a.b) Cristina Amaral Nogueira - Matrícula nº 29.387 - Titular;

a.c) Marilene de Oliveira da Silva - Matrícula nº 27.211 - Titular;

a.d) Elvina Baldanca - Matrícula nº 38.128 - Suplente.

b) UDR:

b.a) Cristiane Fernandes de Souza Martins - Matrícula nº 16.567 - Titular;

b.b) Adriane Dumke Sabel - Matrícula nº 18.132 - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **William Escher, Secretário (a)**, em 07/06/2024, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021604096** e o código CRC **D9468CCE**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 827/2024 - SED.GAB

Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Dr. Sadalla Amin Gahnem.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º Ficam nomeados os servidores: Cláudia Regina Lopes Maes - matrícula: 15998; Eliana Soares de Oliveira - matrícula: 37269 e Priscila Inácio Paes Melies - matrícula: 39506, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Dr. Sadalla Amin Gahnem.

Art. 2º Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar “Laudo de Avaliação Patrimonial”, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 228/2022 - SED.GAB, de 17/03/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 10/06/2024, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021623667** e o código CRC **B2842D22**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 833/2024 - SED.GAB

Joinville, 10 de junho de 2024.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DISPENSA a Professora Dyane Jaqueline Cardoso, matrícula nº 40147, da função de Auxiliar de Direção do Centro de Educação Infantil Beija-Flor, em 10 de junho de 2024.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 10/06/2024, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021630821** e o código CRC **CDB67D7C**.

EXTRATO SEI N° 0021588465/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 06 de junho de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 8º Apostilamento ao Termo de Contrato n° **489/2015** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representada pela Sra. Tania Maria Eberhardt, e a empresa contratada Sr. Flávio Medeiros, inscrito no CPF n° 217.XXX.629-XX, que versa sobre a prestação de serviços de Locação de imóvel para manutenção das instalações da Unidade Básica de Saúde da Família Parque Guarani na forma de **Dispensa n°. 170/2015**. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) **Fundo Municipal de Saúde de Joinville n° 1115 - 2.46001.10.301.2.2.3286.0.339000 - fonte 683**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando n° 0021564943 - SES.UFI.ACO.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/06/2024, às 14:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021588465** e o código CRC **47747D33**.

EXTRATO SEI N° 0021604512/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 07 de junho de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato n° 283/2020 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas/Secretaria da Saúde**, representada pela Sra. Tânia Maria Eberhardt, e a empresa contratada **Vicari Comercio de Extintores Ltda, inscrita no CNPJ n° 03.049.623/0001-47**, que versa sobre a **contratação de empresa especializada em serviços de manutenção, recarga e**

reteste de extintores nas Unidades da Prefeitura Municipal de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 046/2020. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde nº 1115 - 2.46001.10.301.2.2.3286.0.339000 - fonte 638. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0021544846.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/06/2024, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021604512** e o código CRC **7E7A6585**.

EXTRATO SEI Nº 0021589428/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 06 de junho de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 033/2021 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado pela Secretária da Saúde, Sra. Tânia Maria Eberhardt e, a empresa **Empreiteira de Mão de Obra Junkes Ltda**, inscrita no CNPJ nº 85.120.129/0001-96, que versa sobre a contratação de empresa para realização dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e limpeza das piscinas com fornecimento de materiais de limpeza e reposição de peças quando necessário para o devido funcionamento nas Unidades CAPS I e CAPS II, proveniente do **Pregão Eletrônico nº 015/2021**. Município apostila o contrato incluindo a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) **Fundo Municipal de Saúde de Joinville nº 1116 - 2.46001.10.302.2.2.3287.0.339000 – fonte de recurso – 63**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando 0021580497 - SES.UFLACO



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/06/2024, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021589428** e o código CRC **72A53727**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2024**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO, PROJETOS, ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 24.419.445/0001-79

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	NOME DO MATERIAL/SERVIÇO	QTDE.	UNID.	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	18511	TE, PEAD, COMPRESSÃO, 20MM	300	PÇ	DONSEN	5,00
3	20310	LUVA DE DUPLA COMPRESSÃO PARA PEAD, DE 90	100	UN	DONSEN	66,00
6	20966	LUVA REDUÇÃO, PEAD, ELETROFUSÃO, PE 100, SDR11, PN 16, DE 32 X DE 20	50	PÇ	DONSEN	34,00
7	20967	LUVA REDUÇÃO, PEAD, ELETROFUSÃO, PE 100, SDR11, PN 16, DE 90 X DE 63	100	PÇ	DONSEN	100,00
9	22254	COLARINHO PARA FLANGE, PEAD, PE 100, SDR11, PN 16, DE 90	20	PÇ	DONSEN	47,00
10	22258	TÊ DE SERVIÇO, PEAD, ELETROFUSÃO, PE 100, PN 16, DE 160 X DE 63	50	PÇ	HY-VDA	390,00
11	22325	ADAPTADOR PARA UNIÃO PEAD X PVC PBA, PP, BB, PN 16, DE63 X DN50/DE60	50	PÇ	POLIERG	28,00
14	24201	CAP, PEAD, ELETROFUSÃO, PE 100, SDR17, PN 10, DE 63	50	UN	HY-VDA	50,00
15	24203	LUVA, PEAD, ELETROFUSÃO, PE100, SDR17, PN 10, DE 90	50	UN	HY-VDA	50,00
16	24204	LUVA, PEAD, ELETROFUSÃO, PE100, SDR11, PN 10, DE 110	150	UN	HY-VDA	60,00
17	24206	LUVA, PEAD, ELETROFUSÃO, PE100, SDR17, PN 10, DE 200	50	UN	HY-VDA	265,00
18	28063	LUVA DE TRANSIÇÃO PEAD X FD, COM FLANGE, PN 10, DN 50 X DE 63	20	PÇ	HY-VDA	100,00
19	28064	TÊ DE REDUÇÃO 90°, PEAD, ELETROFUSÃO, PE 100, PN 10, DE 90 X DE 63	20	PÇ	HY-VDA	140,00



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Gonçalves Silva, Coordenador(a)**, em 07/06/2024, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 10/06/2024, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 10/06/2024, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021601381** e o código CRC **51A0BFAE**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2024**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: HIDROTEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 35.302.323/0001-14

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	NOME DO MATERIAL/SERVIÇO	QTDE.	UNID.	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
8	22253	TÊ DE SERVIÇO, PEAD, ELETROFUSÃO, PE 100, PN 16, DE 90 X DE 20	50	PÇ	AGRU	175,00



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Gonçalves Silva, Coordenador(a)**, em 07/06/2024, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 10/06/2024, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 10/06/2024, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021601360** e o código CRC **383A78A5**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2024**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: VERTRAUEN COMERCIAL LTDA

CNPJ: 49.826.149/0001-13

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	NOME DO MATERIAL/SERVIÇO	QTDE.	UNID.	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
2	20309	LUVA DE DUPLA COMPRESSÃO PARA PEAD, DE 110	100	UN	ARANGUL	126,32
4	20311	LUVA DE DUPLA COMPRESSÃO PARA PEAD, DE 63	300	UN	ARANGUL	28,79



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador(a)**, em 07/06/2024, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 10/06/2024, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano**, **Diretor(a) de Operações**, em 10/06/2024, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021601384** e o código CRC **64DC9D23**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0021615051/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1384/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada AMED S/A - inscrita no **CNPJ nº 10.403.238/0001-11**, que versa sobre o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de insumos da linha têxtil para atendimento aos pacientes no Hospital São José de Joinville e Unidades de Saúde da Rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 327/2023**, assinada em **09/06/2024**, no valor de R\$ 10.857,60 (dez mil oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/06/2024, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021615051** e o código CRC **3C3BEC10**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0021563614/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **804/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Comprandomais com de Pescados e Prod** - inscrita no CNPJ nº 23.248.814/0001-45, que versa sobre a aquisição de carnes e frios destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 071/2023, assinada em 05/06/2024, no valor de R\$ 4.540,80 (quatro mil quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/06/2024, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021563614** e o código CRC **4D3022D6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0021615580/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1388/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada ORTOBENS DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - inscrita no **CNPJ nº 20.035.686/0001-63**, que versa sobre a Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de insumos da linha têxtil para atendimento aos pacientes no Hospital São José de Joinville e Unidades de Saúde da Rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 327/2023**, assinada em 09/06/2024, no valor de R\$ 804,60 (oitocentos e quatro reais e sessenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/06/2024, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021615580** e o código CRC **241DAE0B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0021615743/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1389/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 516/2023**, assinada em **09/06/2024**, no valor de R\$ 85,38 (oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/06/2024, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021615743** e o código CRC **D052E059**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0021615158/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1385/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 42.587.791/0001-48**, que versa sobre o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de insumos da linha têxtil para atendimento aos pacientes no Hospital São José de Joinville e Unidades de Saúde da Rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 327/2024**, assinada em **09/06/2024**, no valor de R\$ 7.035,00 (sete mil trinta e cinco reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/06/2024, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021615158** e o código CRC **2D80D7D0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0021619564/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1391/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **NEW MED IMP E DISTRIBUIDORA DE MAT MEDICOS LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 42.639.607/0001-66**, que versa sobre a Aquisição de corantes, materiais e reagentes para exames de grande demanda - na forma do **Pregão Eletrônico nº 075/2024**, assinada em **09/06/2024**, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/06/2024, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021619564** e o código CRC **9E42E1FC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0021614806/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1381/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**- inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso do(a) Hospital Municipal São José de Joinville na condição de **ÓRGÃO PARTICIPANTE** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 476/2024-CISNORDESTE**, assinada em **09/06/2024**, no valor de R\$ 1.600,86 (um mil e seiscentos reais e oitenta e seis centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/06/2024, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021614806** e o código CRC **EE53F3EA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0021614681/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1380/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**- inscrita no **CNPJ nº 34.223.536/0001-98**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville.- na forma do **Pregão Eletrônico nº 420/2023**, assinada em **09/06/2024**, no valor de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/06/2024, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021614681** e o código CRC **646DF766**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0021614583/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1379/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada LE COMERCIO ATACADISTA EIRELI - inscrita no **CNPJ n° 06.915.456/0001-68** que versa sobre aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital São José - na forma do **Pregão Eletrônico n° 479/2023**, assinada em **09/06/2024**, no valor de R\$ 3.660,00 (três mil seiscentos e sessenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/06/2024, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021614583** e o código CRC **55BC5654**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0021614480/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1378/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PAULO LIMA LTDA- inscrita no **CNPJ n° 04.790.724/0001-37**, que versa sobre a aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico n° 487/2023**, assinada em 09/06/2024, no valor de R\$ 7.132,10 (sete mil cento e trinta e dois reais e dez centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/06/2024, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021614480** e o código CRC **F73B118F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0021614358/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1377/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA** - inscrita no CNPJ nº **02.816.696/0001-54**, que versa sobre a **aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville**- na forma do **Pregão Eletrônico nº 420/2023**, assinada em 09/06/2024, no valor de R\$ 5.369,00 (cinco mil trezentos e sessenta e nove reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/06/2024, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021614358** e o código CRC **76D471FF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0021614126/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1375/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** - inscrita no CNPJ nº **44.734.671/0022-86**, que versa sobre a **Aquisição de Medicamentos em Geral e Contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 286/2023**, assinada em 09/06/2024, no valor de R\$ 8.205,00 (oito mil duzentos e cinco reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/06/2024, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021614126** e o código CRC **07DF9E27**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0021615392/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 1387/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **MED3 COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 41.464.907/0001-99**, que versa sobre a aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção, infusão e monitoração) para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde- na forma do **Pregão Eletrônico n° 145/2023**, assinada em 09/06/2024, no valor de R\$ 30.420,00 (trinta mil quatrocentos e vinte reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/06/2024, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021615392** e o código CRC **B59C8015**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0021614230/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 1376/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **NP MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 47.104.540/0001-89**, que versa sobre a **aquisição de Medicamentos em Geral e Contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital São José** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 286/2023**, assinada em **09/06/2024**, no valor de R\$ 3.957,60 (três mil novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/06/2024, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021614230** e o código CRC **737CEE01**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0021613378/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1371/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** - inscrita no CNPJ nº **44.734.671/0022-86**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 247/2023**, assinada em 09/06/2024, no valor de R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/06/2024, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021613378** e o código CRC **A23948BA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0021575967/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **806/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Liceq do Brasil - Comercio de Equipamentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 23.025.061/0001-09, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados, através de Registro de Preços na forma do Pregão Eletrônico nº 123/2023, assinada em 05/06/2024, no valor de R\$ 48.830,00 (quarenta e oito mil oitocentos e trinta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/06/2024, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021575967** e o código CRC **AE040587**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0021613180/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1370/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 37.844.479/0002-33**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville- na forma do **Pregão Eletrônico nº 516/2023**, assinada em **09/06/2024**, no valor de R\$ 1.314,48 (um mil trezentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/06/2024, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021613180** e o código CRC **012C9EA7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0021604200/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **808/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. 13.482.516/0001-61, e a empresa contratada **Superar Ltda** - inscrita no CNPJ nº 13.482.516/0001-61, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados, através de Registro de Preços - na forma do Pregão Eletrônico nº 123/2023, assinada em 07/06/2024, no valor de R\$ 604,91 (seiscentos e quatro reais e noventa e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/06/2024, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021604200** e o código CRC **B0063974**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0021613520/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1372/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **PACLIMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.** - inscrita no CNPJ nº **04.007.895/0004-90**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 247/2023**, assinada em **09/06/2024**, no valor de R\$ 23.850,00 (vinte e três mil oitocentos e cinquenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/06/2024, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021613520** e o código CRC **DADCE45E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0021613688/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1373/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ nº **81.706.251/0001-98**, que versa sobre a **Aquisição de Medicamentos em Geral e Contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 286/2023**, assinada em **09/06/2024**, no valor de R\$ 4.460,95 (quatro mil quatrocentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/06/2024, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021613688** e o código CRC **EB9F1AE7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0021607116/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **813/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio Joao Jovita, e a empresa contratada **Briojaragua com Produtos de Limpeza e Higiene** - inscrita no CNPJ nº 02.706.629/0001-87, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 508/2023, assinada em 07/06/2024 no valor de R\$ 35,80 (trinta e cinco reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/06/2024, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021607116** e o código CRC **0C77833E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0021614026/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1374/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA** - inscrita no CNPJ nº **02.816.696/0001-54**, que versa sobre a **Aquisição de Medicamentos em Geral e Contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital São José**- na forma do Pregão Eletrônico nº **286/2023**, assinada em 09/06/2024, no valor de R\$ 3.252,00 (três mil duzentos e cinquenta e dois reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/06/2024, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021614026** e o código CRC **79313338**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0021615728/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1390/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada SC MED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA - inscrita no **CNPJ nº 27.311.107/0001-07**, que versa sobre a Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostromizados de uso continuado para atendimento de demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 354/2023**, assinada em 09/06/2024, no valor de R\$ 4.050,00 (quatro mil cinquenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/06/2024, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021615728** e o código CRC **C71F4EDA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0021615020/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1383/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA - inscrita no **CNPJ nº 17.771.867/0001-43**, que versa sobre aquisição de Materiais Hospitalares (Insumos para Suporte Ventilatório, Acessórios para equipamentos e Materiais para Radioterapia) - na forma do **Pregão Eletrônico nº 581/2023**, assinada em **09/06/2024**, no valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/06/2024, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021615020** e o código CRC **81381A74**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0021603353/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 703/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada NUTRIMIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 20.978.588/0001-60**, que versa sobre aquisição de fórmulas alimentares para o Município de Joinville. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 050/2024**, assinada em 07/06/2024, no valor de R\$ 3.313,44 (três mil trezentos e treze reais e quarenta e quatro centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/06/2024, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021603353** e o código CRC **F52F4678**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0021615275/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1386/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada POLAR FIX IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº02.881.877/0001-64**, que versa sobre a Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados de uso continuado para atendimento de demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 354/2023**, assinada em 09/06/2024, no valor de R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/06/2024, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021615275** e o código CRC **2C5C3978**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0021614949/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1382/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - inscrita no CNPJ n° 03.812.429/0001-71, que versa sobre a aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville- na forma do **Pregão Eletrônico n° 516/2023**, assinada em 09/06/2024, no valor de R\$ 86,40 (oitenta e seis reais e quarenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/06/2024, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021614949** e o código CRC **0F57D3A5**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0021615786/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 07 de junho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **872/2024**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **Ciamed - Distribuidora de Medicamentos Ltda - inscrita no CNPJ n°**.

05.782.733/0003-00, cujo quadro societário é formado pela Sra. Renata Casagrande Galiotto e Sra. Patricia Candido Franco Rosolen, neste ato representada pela Sra. Renata Casagrande Galiotto, que versa sobre a aquisição dos medicamentos Pertuzumabe e Trastuzumabe para o Hospital Municipal São José - na forma **Dispensa de Licitação nº 247/2024**, assinado em **10/06/2024**, com a vigência até 10 de setembro de 2024, no valor de R\$ 608.626,15 (seiscentos e oito mil seiscentos e vinte e seis reais e quinze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/06/2024, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021615786** e o código CRC **0ED51B86**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0021585788/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 05 de junho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **868/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa Solo Topografia e Georreferenciamento Ltda - **inscrita no CNPJ nº. 20.522.473/0001-66**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Rodrigo Luy e Sra. Hemanuelle Lisboa da Silva Luy, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Luy, que versa sobre a Prestação de Serviços de Topografia (cadastral, Altimétrico, Planialtimétrico, Batimetria e Aerofotogrametria por Rpa/drone), Sondagem e Geologia.- na forma do Processo Licitatório nº 001/2023 - CIM AMUNESC, assinado em **10/06/2024**, com a vigência até 10 de junho de 2025, no valor de R\$ 39.750,00 (trinta e nove mil setecentos e cinquenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/06/2024, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021585788** e o código CRC **640AC88E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0021589390/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 06 de junho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **853/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Textil Ville Indústria e Comércio Ltda** - inscrita no CNPJ n° 22.416.921/0001-72, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Sérgio Leomar dos Reis, neste ato representada pelo Sr. Sérgio Leomar dos Reis, que versa sobre a contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes escolares, para os alunos da rede municipal de ensino - na forma do Pregão Eletrônico n° 025/2023, assinado em 05/06/2024, com vigência até 31/12/2024, no valor de R\$299.559,52 (duzentos e noventa e nove mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/06/2024, às 14:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021589390** e o código CRC **CE989546**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0021606720/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 07 de junho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **867/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Douglas Korbes Steffen e a empresa **Solo Topografia e Georreferenciamento Ltda** - inscrita no CNPJ n° 20.522.473/0001-66, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Rodrigo Luy, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Luy, que versa sobre a contratação de serviços técnicos especializados objetivando a elaboração da prestação de serviços de topografia (cadastral, altimétrico, planialtimétrico, batimetria e aerofotogrametria por rpa/drone), sondagem e

geologia (Pregão 001/2023 do CIM-AMUNESC), assinado em 07/06/2024, com a vigência por 06 (seis) meses, no valor de R\$ 241.680,00 (duzentos e quarenta e um mil seiscientos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/06/2024, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021606720** e o código CRC **DC1D1CDA**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0021615779/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 07 de junho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **871/2024**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Arnaldo Boege Junior e a empresa **Cirurgica Santa Cruz Com. de Produtos Hospitalares Ltda - inscrita no CNPJ nº. 94.516.671/0002-34**, cujo quadro societário é formado pelos Srs. Ademar Paulo Schuster, Jeferson Augusto Schuster, Anderson Schuster e Sra. Cidônia Schuster, neste ato representada pelo Sr. Ademar Paulo Schuster, que versa sobre a aquisição dos medicamentos Pertuzumabe e Trastuzumabe para o Hospital Municipal São José - na forma da **Dispensa de Licitação nº 247/2024**, assinado em **09/06/2024**, com a vigência até 09 de setembro de 2024, no valor de R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/06/2024, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021615779** e o código CRC **C4F51D21**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0021594355/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 209/2024**, destinada à locação de imóvel para CRAS Comasa - SAS. **Fornecedor:** INSTITUIÇÃO ADVENTISTA SUL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO e **Valor Total:** R\$ 558.000,00. Fundamento legal: art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21. Parecer Jurídico SEI nº 0020951048, de 21 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2024, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021594355** e o código CRC **AE00320A**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0021592778/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 301/2024**, destinada à contratação de empresa especializada para a ministração de "Capacitação dos servidores da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville para a execução do serviço de fiscalização ambiental envolvendo animais". **Fornecedor:** PERITUS VET CONSULTORIA VETERINARIA LTDA e **Valor Total:** R\$ 13.930,00. Fundamento legal: art. 74, inciso III alínea 'f', da Lei nº 14.133/21. Parecer Jurídico SEI nº 0021512534, de 28 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2024, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021592778** e o código CRC **2E8B114B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0021600847/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 06 de junho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **428/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa **Dicapel Papeis e Embalagens Ltda**, inscrita no CNPJ nº 83.413.591/0003-18, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Giovanni Surdi Debastiani, Sr. José Luiz Debastiani, Sra. Aldete Angelina Surdi Debastiani, Sr. João Orides Debastiani, Sr. Vandir José Perotto, Sr. Alcir Giraldo Tolomeotti, neste ato representado pelo Sr. Giovanni Surdi Debastiani, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente, na forma de Pregão Eletrônico nº 055/2023. O Município adita o contrato promovendo a alteração de endereço na cláusula quinta, subitem 5.3, de: *O local para entrega será conforme regrado no item 5 do Termo de Referência - Anexo VII do edital;* para: *O local para entrega será no Centro Integrado de Armazenamento e Distribuição (CIAD) localizado na Rua dos Bororós No 502, Bloco 01, Zona Industrial 01, CEP 89.239-290, em horário agendado previamente.* Justifica-se em conformidade com o Memorando nº 0021189439, Carta de Anuência 0020977938. Parecer Jurídico nº 0021224321/2024 (0021501830) - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/06/2024, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021600847** e o código CRC **7D2B1486**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0021452416/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 23 de maio de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **429/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social, Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa Dicapel Papeis e Embalagens Ltda, inscrita no CNPJ nº 83.413.591/0003-18, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. Giovanni Surdi Debastiani, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente, na forma de Pregão Eletrônico nº 055/2023. O Município adita o contrato promovendo a alteração de endereço na cláusula quinta, subitem 5.3, de: *Rua Urussanga, nº 571;* para: *Centro Integrado de Armazenamento e Distribuição (CIAD) localizado na Rua dos Bororós No 502, Bloco 01, Zona Industrial 01, CEP 89.239-290, em horário agendado*

previamente. Justifica-se em conformidade com o Memorando nº 0021189671, Carta de Anuência 0020977938. Parecer Jurídico nº 0021224321/2024 (0021450294) - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/06/2024, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021452416** e o código CRC **3EDA339E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0021586756/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 05 de junho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 884/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Construtora Fortunato Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 82.607.623/0001-91, cujo quadro societário é formado por Leonardo Seiffert Fortunato e Odorico Fortunato, neste ato representado pelo Sr. Leonardo Seiffert Fortunato e Sr. Odorico Fortunato, que versa sobre a pavimentação asfáltica da Rua Waldemiro José Borges, na forma do edital de Concorrência nº 531/2022. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência em 04 (quatro) meses, alterando seu vencimento para o dia 05/05/2025 e o prazo de execução em 04 (quatro) meses, alterando seu vencimento para o dia 10/12/2024. Justifica-se conforme a Solicitação SEI nº 0021052009; anuência SEI nº 0021051995; cronograma físico-financeiro SEI nº 0021111223; memorando SEI nº 0021192532 - SAP.CVN e; Parecer Jurídico SEI nº 0021397139 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/06/2024, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021586756** e o código CRC **06191D4F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0021598078/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 06 de junho de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 210/2021**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA;

CNPJ: 13.903.093/0001-06;

OBJETO: Inclusão dos Anexos I e II, visando o atendimento das diretrizes do Agente Financiador: Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 046/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador(a)**, em 07/06/2024, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 07/06/2024, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 10/06/2024, às 08:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021598078** e o código CRC **7CB3828A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0021583212/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 05 de junho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº **0017547547**, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e pela Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa **Bandeiras Online Artefatos Texteis Ltda**, inscrita no CNPJ nº 00.295.234/0001-03, cujo quadro societário é formado pela Sra. Angela Fernandes Pimenta, neste ato representado pela mesma, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente, na forma de Pregão Eletrônico nº 055/2023. O Município adita a Ata de Registro de Preços promovendo a alteração de endereço no Termo de Referência nº 0014509068, itens 9, 10, 11, Anexo VII do Edital de Pregão Eletrônico nº 055/2023 e da Ata de Registro de Preços em comento. Justifica-se em conformidade com o Memorando da Secretaria de Educação documento SEI nº 0021005697, Carta de Anuência nº 0021005779. Parecer Jurídico nº 0021224321 (0021450249) - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/06/2024, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021583212** e o código CRC **F8E870A4**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0021603152/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 07 de junho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **475/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Habitação/ Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa **Joelson Medeiros Bitencourt**, inscrita no C.N.P.J. nº. 07.975.958/0001-47, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Joelson Medeiros Bitencourt, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa para confecção, fornecimento e instalação de mobiliário urbano metálico padrão (balizadores, defensas, suporte para placas de ruas e bandeirolas, totens e cap esférico), para praças/parques e obras do município de Joinville, na forma de Pregão Eletrônico nº 333/2023. O Município adita o contrato acrescendo em 4,56% (quatro inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento) do valor total do contrato supracitado, equivalente a R\$ 27.832,00 (vinte e sete mil oitocentos e trinta e dois reais). Justifica-se em conformidade com a Solicitação nº 0021057098. Parecer Jurídico nº 0021517413.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/06/2024, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021603152** e o código CRC **094292C7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021624581/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SANDRA REGINA DO ESPIRITOSANTO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/06/2024, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021624581** e o código CRC **A0467F65**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021620654/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MACIEL FERNANDO FRIGOTTO** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0811 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/06/2024, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021620654** e o código CRC **32695BA4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021621160/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DANILO VELOSO LIMA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2024-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/06/2024, às 09:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021621160** e o código CRC **17179C4F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021621302/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NELLYKIN SOARES AMARAL** no Processo Seletivo - **Edital 005-2024-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/06/2024, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021621302** e o código CRC **5AA68BC2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021620846/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FERNANDO HENRIQUE SAUER HEHN** no Processo Seletivo - **Edital 005-2024-SGP** no Cargo **0396 - Médico Plantonista Ortopedista Cirurgia do Joelho - HMSJ**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/06/2024, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021620846** e o código CRC **82850435**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021621642/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RAFAEL ZOPPI CAMPANE** no Processo Seletivo - **Edital 005-2024-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos

convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/06/2024, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021621642** e o código CRC **0FBA08A5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021621908/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GABRIELA DE AZEVEDO KASPER MARTINS** no Processo Seletivo - **Edital 005-2024-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/06/2024, às 09:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021621908** e o código CRC **8793D046**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0021622120/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **AULYUS HENRIQUE ALVES DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2024-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/06/2024, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021622120** e o código CRC **7D44765F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021622294/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MOISES MENEZES VIANA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2024-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/06/2024, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021622294** e o código CRC **2FB2D4C6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021622912/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NANCI APARECIDA DA SILVA DAVID** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/06/2024, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021622912** e o código CRC **7740846F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021623301/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SIMONE CONCEICAO OLIVEIRA BAPTISTA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/06/2024, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021623301** e o código CRC **6D6BFCEF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021624022/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MYLENE VALLADARES SALES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/06/2024, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021624022** e o código CRC **3FDF9B22**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021625668/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FRANCISCA LUCIRENE LOPES GOMES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/06/2024, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021625668** e o código CRC **EC160726**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021626587/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GESLAINI APARECIDA BORGES CORREIA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/06/2024, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021626587** e o código CRC **FD427D39**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021626695/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA JOSE SERAFIM LIMA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/06/2024, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021626695** e o código CRC **81318C9E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021628682/2024 - SGP.UDS.ARE

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LIGIA MARI DE OLIVEIRA BENTO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/06/2024, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021628682** e o código CRC **AEA29A91**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021628774/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MYLENE BUZZI FUCK** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/06/2024, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021628774** e o código CRC **E8E76CB2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021630616/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DENISIA MARTINS BORBA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2024-SGP** no Cargo **0019 - Assistente Cultural - Monitor de**

Museus, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 10/06/2024, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021630616** e o código CRC **E2A5DE91**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021630732/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DAUTO JOAO DA SILVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2024-SGP** no Cargo **0019 - Assistente Cultural - Monitor de Museus**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,
Servidor(a) Público(a), em 10/06/2024, às 15:18, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021630732** e o
código CRC **3498B3E1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021631214/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CONRADO DE OLIVEIRA E SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2024-SGP** no Cargo **0019 - Assistente Cultural - Monitor de Museus**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,
Servidor(a) Público(a), em 10/06/2024, às 15:43, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021631214** e o código CRC **A007AC6D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0021623409/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JULIANA DE OLIVEIRA DA ROSA DEGLMANN** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0803 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/06/2024, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021623409** e o código CRC **AC82A4B1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021624384/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALBERTINA KUHNEN** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/06/2024, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021624384** e o código CRC **E0CB1441**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021626794/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RITA DE CASSIA PEREIRA WALDRIGUESPOZZI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/06/2024, às 12:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021626794** e o código CRC **B63E924A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021627178/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VILIANE MARTINS FERNANDES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/06/2024, às 12:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021627178** e o código CRC **79E7036B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021630813/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JANAINA GONCALVES HASSELMANN** no Processo Seletivo - **Edital 005-2024-SGP** no Cargo **0019 - Assistente Cultural - Monitor de Museus**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 10/06/2024, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021630813** e o código CRC **F980EEBA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021623522/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GRAZIELLE GABARRON PEDRO** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0803 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/06/2024, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021623522** e o código CRC **E8D71668**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021626987/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JUCIMARADE CASSIAKREMER** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/06/2024, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021626987** e o código CRC **3F1C7ADC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021627730/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA DAS DORES NOVAIS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares -

Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/06/2024, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021627730** e o código CRC **FA51C94A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021630877/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RAFAEL MIGUEL ALONSO JUNIOR** no Processo Seletivo - **Edital 005-2024-SGP** no Cargo **0019 - Assistente Cultural - Monitor de Museus**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 10/06/2024, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021630877** e o código CRC **14EC6038**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021623605/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **SIMONE KALBUSCH** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0810 - PROFESSOR DE ARTE**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/06/2024, às 10:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021623605** e o código CRC **09A712CB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0021627078/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA LOURDES DO CARMO LIMA FILHA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/06/2024, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021627078** e o código CRC **129B7D7E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021623721/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JESSICA DE SOUZA** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0023 - AUXILIAR DE EDUCADOR**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/06/2024, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021623721** e o código CRC **70FD95CE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021624796/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GISIANE APARECIDA VENANCIO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/06/2024, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021624796** e o código CRC **2983A6AD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0021623850/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KAROLINE ANGELA POHLMANN** no Processo Seletivo - **Edital 008-2022-SGP** no Cargo **0047 - Engenheiro Civil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/06/2024, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021623850** e o código CRC **F5EE15E9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0021625015/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSANE BARROS DA SILVA** no Processo

Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/06/2024, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021625015** e o código CRC **D9D1A75D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021627801/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **IVETE TEREZINHA MALANOTE** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº

1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/06/2024, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021627801** e o código CRC **06165C8A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021627889/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA MARIA ALVES MORETTI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis,

contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/06/2024, às 13:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021627889** e o código CRC **3FFB41CF**.

AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO, SEI Nº 0021554128/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que com base no §1º, do art. 55, da Lei Federal nº 14.133/21, está promovendo alterações no edital de **Concorrência nº 171/2024**, destinado a **contratação de empresa especializada na elaboração de projetos e serviços complementares de engenharia e arquitetura**, sendo transferida a data de abertura das propostas para o dia 17/07/2024 às 08:30 horas. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. Chave no TCE: 7A805B833E5B423ABC0380643D6844D48E2A23E4.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2024, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021554128** e o código CRC **1FE5DE5D**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 0021609989/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da **Concorrência nº 231/2024 - UASG 453230**, visando a **Pavimentação em Asfalto da Rua Coronel Francisco Gomes (trecho entre Rua Eugênio Moreira até final)**, localizada no bairro **Bucarein**, bem como o julgamento efetuado pela Agente de Contratação, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora, qual seja: Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda., com o valor global de R\$ 14.360.914,78.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2024, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021609989** e o código CRC **632AE7FD**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 0021606007/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Credenciamento nº 150/2023**, destinado ao **credenciamento de instituições financeiras que sejam aptas para operar recebimentos de guias de recolhimento referentes a créditos tributários e não tributários do Município, no padrão FEBRABAN**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado à empresa habilitada: **Banco Cooperativo S.A - Banco SICOOB**.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2024, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021606007** e o código CRC **F1877664**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0021604059/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Credenciamento nº 296/2022**, destinado ao **credenciamento de empresa(s) para desenvolver e implementar trabalhos de Regularização Fundiária (REURB-E / REURB-S), em Áreas do Município de Joinville, de acordo com a Lei Federal nº 13.465/2017, o Decreto Federal nº 9.310 de 15/10/2018, Decreto nº 42.243 de 29/04/2021 do Município de Joinville e suas alterações**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado à empresa habilitada: **PGO Engenharia Ltda.**



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2024, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021604059** e o código CRC **2D2CE627**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0021589633/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 210/2024**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **Aquisição de Pastilha Reagente DPD e Teste Biológico para Autoclave com o fornecimento de incubadoras em comodato**, UASG 453230, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Sispack Medical Ltda - item 1 - R\$12,00. Restou FRACASSADO o item 2.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2024, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021589633** e o código CRC **165F5776**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0021598190/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 140/2024, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa para confecção, fornecimento e instalação de mobiliário urbano padrão - concreto (bancos, floreiras e tampo de mesa), para praças/parques e obras do município de Joinville, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo lote e valor total, qual seja: TECTUBOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, Lote 01 - R\$ 2.315.579,65.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2024, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021598190** e o código CRC **09890A13**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0021585353/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 278/2024, Portal de Compras do Governo Federal nº 90278/2024, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual Aquisição de Transiluminadores Cutâneos (Venoscópios) para Hospital Municipal São José, na Data/Horário: 21/06/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: E4BFD7F11C1892A56218FB07A617565C66C56337.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2024, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021585353** e o código CRC **F2E85A40**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0021603702/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 217/2024, Portal de Compras do Governo Federal nº 90217/2024, para o Registro de

Preços, visando a futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, na Data/Horário: 26/06/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 9EF520A28E4DFF1A3089B6FF9B9C86FA1D976B8E



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2024, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021603702** e o código CRC **712C3457**.

COMUNICADO SEI Nº 0021580396/2024 - SEPUR.UPL.AIU

Joinville, 05 de junho de 2024.

Em observância à Lei Complementar nº 336/2011 e ao Decreto nº 56.543/2023, a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR torna público que encontra-se disponível para consulta o Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV do empreendimento VMG Aires Ind. e Com. de Climatização Ltda., por meio do link <https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/estudo-de-impacto-de-vizinhanca-eiv-vmg-aires-industria-e-comercio-de-climatizacao-ltda/>.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Aparecida Lopes Roman, Coordenador(a)**, em 10/06/2024, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021580396** e o código CRC **F22685C8**.

COMUNICADO SEI Nº 0021580663/2024 - SEPUR.UPL.AIU

Joinville, 05 de junho de 2024.

Em observância à Lei Complementar nº 336/2011 e ao Decreto nº 56.543/2023, a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR torna público que encontra-se disponível para consulta o Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV do empreendimento 101 Brasil Industria de Bebidas Ltda., por meio do link <https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/estudo-de-impacto-de-vizinhanca-eiv-101-brasil-industria-de-bebidas-ltda/>.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Aparecida Lopes Roman, Coordenador(a)**, em 10/06/2024, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021580663** e o código CRC **ED41DA04**.

ERRATA SEI Nº 0021597826/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 06 de junho de 2024.

Errata da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2024** (0021502685) e do **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** (0021516376)

Onde lê-se:

ITEM	CÓDIGO	NOME DO MATERIAL/SERVIÇO	QTDE.	UNID.	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
6	29936	INVERSOR DE FREQUENCIA, 250 KW, 335 CV, 380 V, 50/60HZ, 400 A	2	UN	ABB/ACQ580-01-430A-4	81.500,00

Leia-se:

ITEM	CÓDIGO	NOME DO MATERIAL/SERVIÇO	QTDE.	UNID.	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
6	29936	INVERSOR DE FREQUENCIA, 250 KW, 335 CV, 380 V, 50/60HZ, 400 A	1	UN	ABB/ACQ580-01-430A-4	81.500,00



Documento assinado eletronicamente por **William Ricardo Schulz, Usuário Externo**, em 06/06/2024, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 07/06/2024, às 08:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 10/06/2024, às 08:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021597826** e o código CRC **06B20D8A**.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 68/2024 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 06/06/2028 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **CR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RESISTÊNCIAS ELÉTRICAS LTDA**

CNPJ: **01.996.249/0001-61**

Atividade: **Fabricação de material, equipamentos e aparelhos elétricos.**

CONSEMA: **13.20.00**

Telefone: **(47) 3433-5294**

Endereço: **Rua Guilherme Boldt nº 124, galpão A**

Bairro: **Zona Industrial Norte**

Inscrição Imobiliária: **08.03.45.50.3715**

CEP: **89.239-260**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: **Robson Daniel Francisco**

Registro Profissional: **094560-1 CREA-SC**

ART: **9071349-0**

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base nos Pareceres Técnicos SAMA.UAT 0019766577/2024 e SAMA.UAT 0021580836/2024, refere-se à viabilidade de operação de uma empresa que realiza a atividade de FABRICAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELÉTRICOS, contendo aproximadamente 2.500,00 m² de área útil, 1.125,82 m² de área construída, instalada em um terreno com 4.997,60 m², registrado na matrícula de nº 103.887 no CRI da 1ª Circ.

3.1-FUNIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

3.1.1 Esgoto sanitário: enviado para sistema composto de tanque séptico seguido de filtro anaeróbio, clorador e caixa de inspeção.

3.1.2 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

3.1.3 Efluentes/emulsões oleosas: enviado para uma caixa separadora água-óleo (CSAO) simples, utilizado para tratamento dos efluentes oriundos da higienização de mãos dos funcionários.

3.1.4 Emissões atmosféricas: o material particulado gerado no processo de jateamento é enviado por exaustão para sistema de filtração.

OBS.: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2-DO MONITORAMENTO

3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

1. Fazer limpeza do sistema de tratamento de efluentes sanitários. Periodicidade: ANUAL.
2. Apresentar análise de eficiência do sistema de tratamento de efluentes SANITÁRIOS, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente (deverá ser respeitado o prazo mínimo

de 90 dias entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente). Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3. Fazer a manutenção/limpeza REGULAR do sistema de tratamento de efluentes INDUSTRIAIS (CSAO).

3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

1. Enviar pelo Sistema MTR, semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR (Inventário) nos termos previstos do Art. 6º da Portaria IMA/SC nº 21/2019, de 25.01.2019. A apresentação dos DMR's, do período correspondente, à SAMA deve ocorrer em periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

1. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.
2. Fazer a manutenção/limpeza REGULAR do sistema de tratamento de emissões atmosféricas.

3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

1. Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990, adotando se necessário sistema de isolamento acústico.
2. Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos. Periodicidade: na renovação da licença.

3.2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

3.3-CONDIÇÕES GERAIS

3.3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

3.3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as

condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 07/06/2024, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 07/06/2024, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021581772** e o código CRC **C259ECCE**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 69/2024 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até **06/06/2028** totalizando 48 meses.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **TRANSMAGNA TRANSPORTE EIRELLI**

CNPJ: **79.942.140/0006-43**

Atividade: **Terminal rodoviário de carga onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade.**

Código Enquadramento Resolução CONSEMA nº 99/17: **47.84.00**

Endereço: **Rodovia SC-108, nº 16.352, Km 16**

Bairro: **Vila Nova**

Incra: **809160051797 e 95.005.015.292.79**

CEP: **89.237-680**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: **Gabriella Vargas Coelho**

Registro profissional: **CREA/SC nº 102064-0-SC**

ART: **9081063-6**

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base nos Pareceres Técnicos SAMA.UAT 0017978531, SAMA.UAT 0020160056 e SAMA.UAT 0021594373, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de **TERMINAL RODOVIÁRIO DE CARGA**, contendo aproximadamente 9.364,97 m² de área construída, 64.000 m² de área útil, instalada em um terreno com 121.199,79 m², registrado nas matrículas de nº 80.859 e 174.099 no CRI da 1ª Circ.

3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

3.1.1 Efluentes sanitários: enviado para três sistemas de tratamento de esgoto sanitário compostos de fossa séptica, filtro anaeróbio, e caixa de inspeção.

3.1.2 Efluentes oleosos: gerado na pia de lavação das mãos dos funcionários e enviado para caixa separadora água/óleo. Gerado na lavação das peças e enviado para caixa separadora água/óleo. Gerado também nos compressores.

3.1.3 Efluente do refeitório: enviado para caixa de gordura.

3.1.4 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do

empreendedor.

3.2 DO MONITORAMENTO

3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

1. Fazer limpeza dos sistemas de tratamento de efluentes sanitários e da caixa de gordura. Periodicidade: ANUAL.
2. Apresentar análise de eficiência dos sistemas de tratamento de efluentes sanitários, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 4 meses entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente). Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.
3. Fazer a manutenção/limpeza REGULAR dos sistemas separadores água/óleo (SSAO).
4. Apresentar análise de eficiência dos sistemas separadores água/óleo (SSAO), com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

1. Enviar pelo Sistema MTR, semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR (Inventário) nos termos previstos do Art. 6º da Portaria IMA/SC nº 21/2019, de 25.01.2019. A apresentação dos DMR's, do período correspondente, à SAMA deve ocorrer em periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

1. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

1. Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990, adotando se necessário sistema de isolamento acústico.
2. Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos. Periodicidade: na renovação da licença.

3.2.6 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

3.3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 07/06/2024, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 07/06/2024, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021594850** e o código CRC **BD391BD0**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 71/2024 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 06/06/2028 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **BELLIVILLE COMERCIO DE SUCATAS E TRANSPORTE DE RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA**

CNPJ: **07.324.493/0001-64**

Atividade: **Unidade de reciclagem de resíduos Classe IIB; Armazenamento temporário de resíduos Classe IIB**

CONSEMA: **71.30.01; 71.60.13**

Endereço: **Rua Severino Gretter, nº 800**

Bairro: **Espinheiros**

Inscrição Imobiliária: **13.21.43.50.2000**

CEP: **89.228-500**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: **Claudio Boehm Santangelo**

Registro Profissional: **004608-1 CREA-SC**

ART: **9143296-7**

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base nos Pareceres Técnicos SAMA.UAT 0020401012/2024 e SAMA.UAT 0021531517/2024, refere-se à viabilidade de operação de uma empresa que realiza a atividade de UNIDADE DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS CLASSE IIB, contendo aproximadamente 3.000,00 m² de área útil, instalada em um terreno com 2.984,52 m², registrado na matrícula de nº 116.890 no CRI da 1ª Circ.

3.1-FUNIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

3.1.1 Efluentes sanitários: enviados a rede municipal de esgoto sanitário.

3.1.2 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

OBS.: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2-DO MONITORAMENTO

3.2.1 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

1. Enviar pelo Sistema MTR, semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR (Inventário) nos termos previstos do Art. 6º da Portaria IMA/SC nº 21/ 2019, de 25.01.2019. A apresentação dos DMR's, do período correspondente, à SAMA deve ocorrer em periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.2 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

1. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.2.3 POLUIÇÃO SONORA

1. Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990, adotando se necessário sistema de isolamento acústico.
2. Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos. Periodicidade: na renovação da licença.

3.2.4 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

3.3-CONDIÇÕES GERAIS

3.3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

3.3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as

condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 07/06/2024, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 07/06/2024, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021599237** e o código CRC **A42A7A1B**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI N° 304/2024

André Domingos Romero Castro, Diretor Presidente Substituto da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº**

200/2022, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa CELITO COPIAS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de plotagem, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos da Dispensa de Licitação da CAJ n° 101/2022.

Jaqueline Turcatto, Matrícula n° 809 - Gestora Titular

Elcioni Pacifico de Oliveira, Matrícula n° 814 - Fiscal Titular

Camila Caroline de Aviz, Matrícula n° 1101 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 07/06/2024, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021614546** e o código CRC **2EEE76D0**.